



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 352 DE 19 DE OUTUBRO DE 1 966.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Diomedes Brilhante de Oliveira
Prefeito Municipal.

Abre o crédito especial de cr\$ 400 000 (quatrocentos mil cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importância de cr\$: 400 000 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a reforma do Prédio Escolar na Vila de Boa Água neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 19 de OUTUBRO DE 1 966.

Diomedes Brilhante de Oliveira

Diomedes Brilhante de Oliveira
Prefeito Municipal.-

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.-